



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2212/1976

Ementa

INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA (TERCEIRA SEMANA DE SETEMBRO).

Data da Norma

07/12/1976

Data de Publicação

10/12/1976

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 3091/1976](#) - Autoria: Joaquim Ferreira

Status de Vigência

Revogada

Observações

CULTURA, ESPORTE E LAZER - datas comemorativas

Autor: JOAQUIM FERREIRA

Histórico de Alterações

Data da Norma

05/10/2000

Norma Relacionada

[Lei n° 5528/2000](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



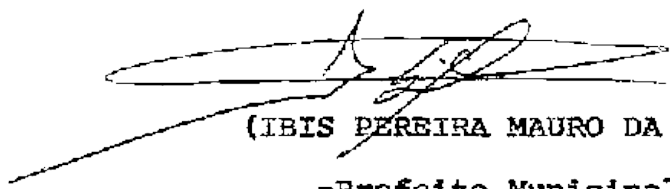
Fls. 22
29

LEI Nº 2212, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo como o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 24/11/76, PROMULGA a presente Lei.-

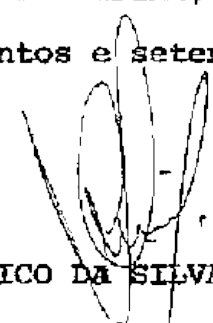
Art. 1º. Fica instituída no Município de Jundiá a "SEMANA DA FAMÍLIA", que será comemorada anualmente na terceira semana do mês de SETEMBRO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.G


(EURICO DA SILVA MORAES)

-Resp. pela SNIJ-